Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

REMOÇÃO INTERNA Nº 2/2024
1ª CHAMADA

A Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodi), nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Resolução do Conselho Superior nº 62 de 13 de dezembro de 2019, lança processo de remoção interna de servidores técnico-administrativos em educação e docentes do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Constitui objeto do presente processo a disponibilização das vagas e o cronograma para manifestação dos servidores, do quadro permanente do Ifes, interessados na remoção a pedido para outra unidade de lotação.

1.2 As vagas disponibilizadas para remoção interna estão especificadas no item 2.

1.3 As atividades do servidor removido deverão ser compatíveis com o perfil e as atribuições do seu cargo efetivo e possuir o mesmo cargo (Técnicos Administrativo em Educação) ou área/requisitos (Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico), definidos pelo concurso de ingresso, em consonância com a vaga disponibilizada para a remoção.

1.3.1 Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderão concorrer ao perfil ofertado, caso seja compatível com o perfil de ingresso na instituição (área/requisitos do perfil compatíveis com a vaga disponibilizada para a remoção).

1.4 É imperioso o servidor não responder a processo administrativo disciplinar.

1.5 Faz-se necessário o servidor possuir cadastro atualizado no banco de talentos do SIGRH.

2. DO QUADRO DE VAGAS

2.1 Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico:

Item	Unidade	Nº de vagas	Código de vaga	Perfil/Área	Pontuação Direta (De acordo com a Tabela Capes)*
1	Alegre	1	847726	Licenciatura em Química***	Química (10600000)
2		1	202476	Graduação em Letras - Português/Inglês***	Letras (80200001)
3		1	953645	Graduação em Ciência da Computação ou Análise de Sistemas ou Engenharia da Computação ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Sistemas para Internet ou Sistemas de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Redes de Computadores ou Licenciatura em Ciência da	Ciência da computação (10300007)

				Computação ou Tecnologia da Informação e da Comunicação ou Tecnologia em Processamento de Dados ou Licenciatura em Computação.	
4	Aracruz	1	953648	Engenharia Mecânica	Processos de Fabricação (30505003)
5	Ibatiba	1	953681	Graduação em Ciência da Computação ou Análise de Sistemas ou Engenharia da Computação ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Sistemas para Internet ou Sistemas de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Redes de Computadores ou Licenciatura em Ciência da Computação ou Tecnologia da Informação e da Comunicação ou Tecnologia em Processamento de Dados ou Licenciatura em Computação.	Ciência da computação (10300007)
6	Itapina	1	953720	Licenciatura em Matemática	Matemática (10100008)
7	Piúma	1	953706	Graduação em Matemática com pós graduação em Estatística Obs: perfil para ministrar as disciplinas de Matemática e Estatística.	Matemática (10100008)
8	Vila Velha	1	953746	Graduação em Biologia ou Graduação em Farmácia ou Graduação em Biomedicina ou Graduação em Microbiologia. Obs: perfil para ministrar disciplinas de microbiologia.	Microbiologia (21200009)
9		1	941745	Graduação em Matemática Obs: perfil para ministrar as disciplinas de Cálculo Numérico; Geometria Analítica; e Cálculo.	Matemática (10100008)
10	Vitória	1	206302	Qualquer Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho	Higiene e Segurança do Trabalho (30801036)

* Código referente à Tabela Capes para pontuação direta ou indireta do subitem 4.3 (quesito 5).
** O Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação (MEC), poderá ser utilizado para fins de pontuação direta do subitem 4.3 (quesito 5).
*** Perfil escolhido para ministrar aulas para o ensino médio.

2.2 Técnico Administrativo em Educação:

Item	Unidade	Nº de vagas	Código de vaga nº	Nível	Cargo
1	Alegre	1	347424	E	Administrador
2	Aracruz	1	830690	D	Assistente em Administração
3	Barra de São Francisco	1	968885	D	Técnico em Agropecuária
4	Cariacica	1	834785	D	Técnico de Tecnologia da Informação

5	Centro-Serrano	1	968867	D	Técnico em Agropecuária
6	Ibatiba	1	813491	D	Técnico em Enfermagem
7	Vitória	1	966906	D	Técnico De Laboratório/Área: Multimídia

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas por meio do SIGRH (https://sigrh.ifes.edu.br/), conforme instruído neste edital.

3.2 **Primeiro passo:** Atualizar o currículo no Banco de Talentos.

3.2.1 Para atualizar o currículo, o(a) servidor(a) deverá acessar o SIGRH (https://sigrh.ifes.edu.br/) e clicar na opção "capacitação" > banco de talentos > cadastrar/atualizar currículo.

3.2.2 O(A) servidor(a) deverá cadastrar e/ou atualizar as informações solicitadas pelo sistema.

3.2.3 O(A) servidor(a) deverá cadastrar e/ou atualizar sua formação acadêmica e anexar os comprovantes de capacitação.

3.2.4 O(A) servidor(a) deverá cadastrar e/ou atualizar suas atividades institucionais que se enquadram nos critérios de classificação, informando os links das portarias de designação.

3.2.5 As informações prestadas pelos servidores no preenchimento do currículo do banco de talentos do SIGRH são de sua inteira responsabilidade, podendo a Administração, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal, anular os atos por si praticados, se constatada qualquer irregularidade.

3.2.6 O candidato deverá disponibilizar dentro da solicitação de remoção por chamada interna, no campo **observação**, informações comprobatórias acerca do ingresso no cargo: edital, homologação do edital e nomeação no cargo. A comprovação pode ser feita por link do Diário Oficial da União (DOU) ou página do DOU em .pdf na versão certificada. Caso o servidor tenha sido redistribuído de outra instituição para o Ifes, deverá acrescentar também a portaria de redistribuição publicada no DOU (link ou página em .pdf na versão certificada).

3.3 **Segundo passo:** Solicitar remoção por chamada interna.

3.3.1 O(A) servidor(a) deverá acessar o SIGRH (https://sigrh.ifes.edu.br/) e clicar na opção "solicitações" > remoção > solicitar. Na tela seguinte: "Tipo de Remoção que deseja solicitar", clique em **"Remoção por Chamada Interna"** em seguida marcar a opção **"Chamada Interna 09/2024".**.

3.3.1.1 Apenas as solicitações **"Remoção por chamada interna- Chamada Interna 09/2024"** serão consideradas para efeito desta chamada.

3.3.1.2 Para os cargos de Professor EBTT, o(a) servidor(a) deverá escolher o campus que deseja remoção e no campo "Justificativa" ou "observação" informar o perfil que pleiteia a remoção, isto é, o perfil de ingresso na instituição.

3.4 **Terceiro passo:** Inserir os documentos referentes aos critérios de classificação, conforme item 4.2, no caso de Técnicos Administrativos, e item 4.3, no caso de Professor EBTT.

3.4.1 Para inserir as declarações/certificados ou documentos que se enquadram nos critérios de classificação, o(a) servidor(a) deverá acessar o SIGRH (https://sigrh.ifes.edu.br/) e clicar na opção "solicitações" > Solicitações Eletrônicas>. Deverá escolher a opção "Documentos Remoção".

3.4.2 O(A) servidor(a) deverá selecionar o(s) arquivo(s) que for anexar e clicar em "Anexar". Os arquivos serão listados como "Arquivos anexados". No campo "mensagem", poderá informar os arquivos que inseriu. Por fim, deverá clicar em "Solicitar".

3.4.3 É de responsabilidade do(a) servidor(a) a inserção de documentos e declarações no período de inscrições. **Os documentos inseridos fora do período de inscrição não serão pontuados, inclusive em fase de recurso**.

3.4.4

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo seletivo obedecerá aos critérios de pontuação especificados no subitem 4.2 para os cargos de Técnicos Administrativos em Educação e 4.3 para os cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

4.2 Técnicos Administrativos em Educação:

Nº	Critérios	Pontuação	Pontuação Máxima
1	**Tempo de efetivo exercício no cargo no Ifes, contado em anos.** (Este critério será avaliado por meio da 'declaração de efetivo exercício' emitida pela **Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas** do campus do(a) servidor(a) ou emitida via SIGRH*, inserida no sistema dentro do período de inscrições, conforme item 3.4 desta chamada)	**1 ponto por ano;** (Considerar fração acima de 6 meses como 1 ano)	**30 pontos**
2	**Participação em Comissões, Núcleos e Grupos de Trabalho, nomeado por meio de portarias institucionais, com data de publicação dentro do período de 5 (cinco) anos anteriores à data de início da abertura do processo seletivo.** (Este critério será avaliado por meio das "portarias de designação" emitidas pelo Ifes, inseridas no **Banco de talentos** pelo(a) servidor(a), conforme item 3.2 desta chamada.	**0,5 ponto por portaria**	**10 pontos**
3	**Tempo de exercício em Função Gratificada ou Cargo de Direção da estrutura organizacional do Instituto Federal do Espírito Santo.** (Este critério será avaliado por meio da 'declaração de efetivo exercício' emitida pela **Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas** do campus do(a) servidor(a), inserida no sistema dentro do período de inscrições, conforme item 3.4 desta chamada)	**1 ponto por ano;** (Considerar fração acima de 6 meses como 1 ano)	**10 pontos**

* Para emissão de declaração via SIGRH o servidor deve acessar a aba Serviços > Documentos > Declarações > Declaração Funcional.

4.2.1 Para o critério número 1 (um), o servidor(a) deverá apresentar documento contendo o tempo de efetivo exercício na Instituição nos termos da Lei nº 8.112/90.

4.2.2 Para o critério número 2 (dois) as portarias deverão ser inseridas em **documento único**, em formato pdf.

4.2.3 Para o critério número 2 (dois), não será considerado para pontuação adicional as portarias que atualizam portarias anteriores e que já foram pontuadas nesta chamada.

4.2.4 Para o critério número 3 (três), o servidor(a) deverá apresentar documento contendo o tempo de exercício em função e/ou cargo de direção, com data de início e término.

4.3 Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico:

Nº	Nº Critérios	Pontuação	Pontuação Máxima
1	**Tempo de efetivo exercício no cargo no Ifes, contado em anos.** (Este critério será avaliado por meio da 'declaração de efetivo exercício' emitida pela **Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas** do campus do(a) servidor(a) ou emitida via SIGRH*, inserida no sistema dentro do período de inscrições, conforme item 3.4 desta chamada)	**1 ponto por ano;** (Considerar fração acima de 6 meses como 1 ano)	**20 pontos**
2	**Participação em Comissões, Núcleos e Grupos de Trabalho, nomeado por meio de portarias institucionais, com data de publicação dentro do período de 5 (cinco) anos anteriores à data de início da abertura do processo seletivo.** (Este critério será avaliado por meio das 'portarias de designação', emitidas pelo Ifes, inseridas no Banco de talentos pelo(a) servidor(a), conforme item 3.2 desta chamada.	**0,3 ponto por portaria**	**5 pontos**
3	**Tempo de exercício em Função Gratificada ou Cargo de Direção da estrutura organizacional do Instituto Federal do Espírito Santo.** (Este critério será avaliado por meio da 'declaração de efetivo exercício' emitida pela **Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas** do campus do(a) servidor(a), inserida no sistema dentro do período de inscrições, conforme item 3.4 desta chamada)	**1 ponto por ano;** (Considerar fração acima de 6 meses como 1 ano)	**5 pontos**

4	**Participação em programas e/ou projetos de pesquisa ou extensão ou ensino, no Ifes.** (Considerar fração acima de 6 meses como 1 ano, **para cada programa/projeto**) (Este critério será avaliado por meio de 'declaração' emitida pelo Diretor de Pesquisa e Extensão do campus e pelo Diretor de Ensino, no caso de projetos de Atividade Complementar ao Ensino. A declaração deverá ser inserida no sistema dentro do período de inscrições, conforme item 3.4 desta chamada).	Coordenação de Programa Projeto de Extensão; ou	**1 ponto por ano**		**10 pontos**
		Coordenação de Projeto Pesquisa;	**1 ponto por ano**		
		Coordenação de Projeto Atividade Complementar Ensino;	**1 ponto por ano**		
		Membro de equipe de execução de Programa ou Projeto Extensão	**0,5 ponto por ano**		
		Membro de equipe de execução de Projeto de Pesquisa	**0,5 ponto por ano**		
		Membro de equipe de execução de Projeto de Atividade Complementar ao Ensino;	**0,5 ponto por ano**		
5	**Educação Formal: Graduação, Especialização *lato sensu*, Mestrado e Doutorado.** (Não cumulativo, será considerado apenas o maior título). (Este critério será avaliado por meio do "diploma/certificado/atestado de conclusão", inseridos no Banco de talentos pelo(a) servidor(a), conforme item 3.2 desta chamada).	Nível	Na área ou subárea especificada no edital (se houver). De acordo com a tabela CAPES.	Em área ou subárea diferente da especificada no edital (se houver). De acordo com a tabela CAPES.	**10 pontos**
		Especialização	5	3	
		Mestrado	7	5	
		Doutorado	10	7	

* Para emissão de declaração via SIGRH o servidor deve acessar a aba Serviços > Documentos > Declarações > Declaração Funcional.

4.3.1 Para o critério número 1 (um), o servidor(a) deverá apresentar documento contendo o tempo de efetivo exercício na Instituição nos termos da Lei nº 8.112/90.

4.3.2 Para o critério número 2 (dois) as portarias deverão ser inseridas em documento único, em formato pdf.

4.3.3 Para o critério número 2 (dois), não será considerado para pontuação adicional as portarias que atualizam portarias anteriores e que já foram pontuadas nesta chamada.

4.3.4 Para o critério número 3 (três), o servidor(a) deverá apresentar documento contendo o tempo de exercício em função e/ou cargo de direção, com data de início e término.

4.3.5 Para o critério número 4 (quatro), a declaração (Anexo III) deverá apresentar:

a) Nome do projeto;

b) Identificação do(a) servidor(a);

c) Número de registro (Código do projeto cadastrado no **SIGPESQ** ou número do Processo de cadastro no SIPAC);

d) Identificação do tipo de participação do(a) servidor(a), se membro ou coordenador da ação;

e) Data de início e data de término da participação no projeto/programa.

4.4 Deverão ser observados sequencialmente os seguintes critérios de desempate:

4.4.1 Servidor com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos;

4.4.2 Maior tempo de efetivo exercício no cargo na Instituição, contado em dias;

4.4.3 Maior tempo de efetivo exercício no campus de origem, contado em dias;

4.4.4 Idade, tendo preferência os servidores de maior idade;

4.4.5 Quando o(a) servidor(a) for aprovado em mais de uma vaga, deverá optar por uma das vagas enviando o termo de opção de vaga (Anexo II) datado e assinado, conforme o cronograma da seleção.

4.4.6 O(A) servidor(a) estará automaticamente eliminado das demais vagas, não podendo voltar atrás da opção que escolheu, conforme termo de opção de vaga enviado.

5. DOS RECURSOS

5.1 Facultar-se-á ao interessado na remoção dirigir-se à Comissão Organizadora da Remoção Interna Nº 01/2024, nos períodos previstos no Anexo I, apresentando recurso, somente via Internet, no endereço eletrônico: remocao@ifes.edu.br.

5.2 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido ou dos moldes expressos.

5.3 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão e respectivos responsáveis, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas no Anexo I, constituindo-se em única e última instância.

5.4 Será sumariamente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a comissão responsável pela organização da remoção interna.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O(A) servidor(a) classificado em virtude de remoção a pedido, aguardará a definição da data de liberação no campus de origem pela autoridade máxima da unidade.

6.1.1 A liberação do(a) servidor(a) do campus de origem para entrar em exercício no campus de destino deverá ser prioritariamente quando da entrada em exercício de um novo(a) servidor(a) para ocupar a mesma vaga, não sendo este um impeditivo para que, resguardados os interesses institucionais, devidamente justificados, o servidor possa ser liberado.

6.2 Os prazos para o deslocamento de servidores em virtude de remoção encontram-se

estabelecidos na Portaria do Reitor do Ifes nº 217, de 30/01/2015.

6.2.1 A contagem de tempo a que se refere este artigo será iniciada a partir do dia da publicação da remoção no Boletim Interno.

6.3 Sob pena de responsabilidade administrativa, a efetivação da remoção do servidor dar-se-á somente quando for publicada a portaria de sua remoção no Boletim Interno

6.4 A remoção não suspende e nem interrompe o interstício do servidor para fins de progressão, promoção e estágio probatório, sendo a avaliação de desempenho do servidor realizada durante o efetivo exercício aferido pelo campus de lotação atual e pelo campus de destino.

6.5 Findo o processamento, será publicado no Gedoc e no portal de remoção (https://remocao.ifes.edu.br/), a homologação dos servidores classificados em cada chamada.

6.6 Não haverá possibilidade de desistência da remoção, por parte do(a) servidor(a), após a homologação do resultado final, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado, apreciado e aprovado pelo Reitor.

6.7 Os casos omissos ou situações não previstas serão avaliados por esta Comissão Organizadora da Remoção Interna, podendo ser consultada a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodi).

6.8 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em todos os demais regulamentos sobre o tema, possíveis comunicados e/ou retificações a serem divulgados e/ou publicados no portal de remoção (https://remocao.ifes.edu.br/) e/ou no Gedoc (Sistema de Gestão e Geração de Documentos do Ifes), quando couber.

6.9 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização deste processo seletivo, implicará eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

Danielli Veiga Carneiro Sondermann
Pró-Reitora da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional

Jadir Jose Pela
Reitor

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA / ATIVIDADE	PRAZO	DATA	LOCAL
Publicação das vagas para 1ª chamada	**1 dia**	**19/09/2024**	https://remocao.ifes.edu.br/
Prazo para inscrições na 1ª chamada	**7 dias**	**19 a 25/09/2024**	http://sigrh.ifes.edu.br/sigrh/login.jsf
Publicação da lista de inscritos na 1ª chamada	1 dia	26/09/2024	https://remocao.ifes.edu.br/
Recursos contra a lista de inscritos na 1ª chamada	1 dia	27/09/2024	E-mail: remocao@ifes.edu.br
Resultado Parcial da 1ª chamada	6 dias	02/10/2024	https://remocao.ifes.edu.br/
Recursos da 1ª chamada	1 dia	03/10/2024	E-mail: remocao@ifes.edu.br
Apresentação do Termo de Opção de vaga	1 dia	04/10/2024	
Resultado após recursos da 1ª chamada	4 dia	07/10/2024	https://remocao.ifes.edu.br/
Publicação das vagas para 2ª chamada	**1 dia**	**17/10/2024**	https://remocao.ifes.edu.br/
Prazo para inscrições na 2ª chamada	**7 dias**	**17 a 23/10/2024**	http://sigrh.ifes.edu.br/sigrh/login.jsf
Publicação da lista de inscritos na 2ª chamada	1 dias	24/10/2024	https://remocao.ifes.edu.br/
Recursos contra a lista de inscritos na 2ª chamada	1 dia	25/10/2024	E-mail: remocao@ifes.edu.br
Resultado Parcial da 2ª chamada	6 dia	30/10/2024	https://remocao.ifes.edu.br/
Recursos da 2ª chamada	1 dia	31/10/2024	E-mail: remocao@ifes.edu.br
Apresentação do Termo de Opção de vaga	1 dia	01/11/2024	
Resultado após recurso da 2ª chamada	3 dia	05/11/2024	https://remocao.ifes.edu.br/
Publicação das vagas para 3ª chamada	**1 dia**	**14/11/2024**	https://remocao.ifes.edu.br/
Prazo para inscrições na 3ª chamada	**6 dias**	**14 a 22/11/2024**	http://sigrh.ifes.edu.br/sigrh/login.jsf
Publicação da lista de inscritos na 3ª chamada	1 dia	25/11/2024	https://remocao.ifes.edu.br/
Recursos contra a lista de inscritos na 3ª chamada	1 dia	26/11/2024	E-mail: remocao@ifes.edu.br
Resultado Parcial da 3ª chamada	4 dias	28/11/2024	https://remocao.ifes.edu.br/
Recursos da 3ª chamada	1 dia	29/11/2024	E-mail: remocao@ifes.edu.br
Apresentação do Termo de Opção de vaga	1 dia	30/11/2024	
Resultado após recurso da 3ª chamada	3 dia	04/12/2024	https://remocao.ifes.edu.br/
Homologação dos resultados das chamadas	1 dia	05/12/2024	Gedoc

ANEXO II - TERMO

TERMO DE OPÇÃO DE VAGA

EU,_____,

SIAPE_____, ocupante do cargo_____

, lotado(a) no campus_____,

CONSIDERANDO:

Os resultados da chamada de remoção interna nº: ____, datado em_____,

a qual fui aprovado(a) para mais de uma unidade do Ifes, venho manifestar a minha escolha de remoção para o campus_____

, renunciando**,** dessa forma, as demais candidaturas.

Este termo de opção é expressão da verdade e por ele respondo integralmente, firmando abaixo:

_____,_____de_____de _____

(Local e data)

■

Assinatura do servidor(a)

ANEXO III - MODELO

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS/PROJETOS PARA CHAMADA DE REMOÇÃO INTERNA

DECLARO para fins de participação em chamada interna de remoção de servidores que o(a) servidor(a)_____, SIAPE_____, participou dos seguintes programas e/ou projetos institucionais:

Cód. registro	Nome do programa/projeto	Modalidade	Tipo de participação	Data de início	Data de término
		( ) Ensino ( ) Pesquisa ( ) Extensão	( ) Coordenador ( ) Equipe		
		( ) Ensino ( ) Pesquisa ( ) Extensão	( ) Coordenador ( ) Equipe		
		( ) Ensino ( ) Pesquisa ( ) Extensão	( ) Coordenador ( ) Equipe		
		( ) Ensino ( ) Pesquisa ( ) Extensão	( ) Coordenador ( ) Equipe		
		( ) Ensino ( ) Pesquisa ( ) Extensão	( ) Coordenador ( ) Equipe		

_____, ____de_____de _____

(Local e data)

■

Assinatura do Diretor(a)